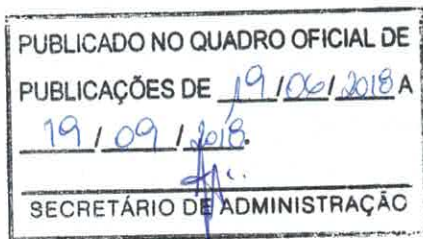




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.599/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O REPASSE DE VALORES A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CONSECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FINALIDADE PÚBLICA, ATÉ O LIMITE FIXADO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o termo de colaboração ou convênio com a seguinte entidade, sem fins lucrativos, repassando os valores abaixo descritos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I Associação Amigos dos Animais, com o objetivo de efetivar a busca ativa, controle de doenças e abrigamentos de animais, no valor de _____ R\$ 15.000,00;

Art. 2º Para o cumprimento do objeto do termo de colaboração previsto acima, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar os valores descritos, na forma do termo já firmado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, a saber:

09.09.10.604.0071.2147 MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE
CONSCIENTIZAÇÃO

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

3.3.50.43.00.000000 Subvenções Sociais – c/ 1969 _____ R\$ 15.000,00;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.